



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

[www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 399

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....      | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....        | 2 |
| Portarias .....                   | 2 |
| Outros atos oficiais .....        | 2 |
| <b>Atos Administrativos</b> ..... | 3 |
| Outros atos administrativos ..... | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 399

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 3507 de 03 de julho de 2026.

*Demissão sobre decisão de  
**Processo Administrativo  
Disciplinar - Abandono de  
cargo** que apurou denúncias  
junto Ministério Público e Disque  
100 - contra empregada pública.  
Abandono de cargo. Demissão por  
Justa Causa.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA**, Estado de São Paulo, **Fábio de Menezes Chaves**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 716/2016 e demais normas aplicáveis, e:

**CONSIDERANDO** os elementos de convicção e as conclusões constantes no Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar regido pela portaria nº 3476/2026 - fls. 09/11;

**CONSIDERANDO** restar plenamente configurado e comprovado o ânimo de abandonar o emprego público por parte da empregada pública, caracterizado pela ausência injustificada ao trabalho por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos nos termos da Lei nº 716/16 - art. 122, inciso II, e art. 129, ambos da Lei Municipal e Art. 482, "h" e "i" da CLT, sendo total, no caso em tela, mais de 90 dias de falta flagrante;

**CONSIDERANDO** que foram estritamente assegurados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (Art. 5º, LV, da CF/88) - defesa escrita - fls. 273/290 durante toda a tramitação do feito disciplinar;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA**, nos termos da Lei nº 716/16 - art. 122, inciso II, e art. 129, artigo 482, alínea "h" e "i", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos autos PAD portaria nº 3476/2026, à empregada pública Sr.ª Viviane Marques Corina - Mat. 7648-1, ocupante do emprego público de agente comunitária de saúde, sob matrícula nº 7648-1, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder à respectiva baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da ex-empregada pública, bem como a realizar os assentamentos funcionais necessários e a devida notificação junto aos órgãos previdenciários e ao sistema eSocial, comunicando a ex-empregada pública nos termos da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas,  
Motuca/SP, 03 de julho de 2026.  
**FÁBIO DE MENEZES CHAVES**  
Prefeito Municipal

#### Outros atos oficiais

#### RETIFICAÇÃO

No ato publicado no Diário Oficial do Município de Motuca, edição nº 398, página 2, de 02 de julho de 2026,

#### Onde se lê:

Diante do exposto, fica aplicada à servidora Viviane Aparecida Marques Corina - Mat. 7648-1, a penalidade de **DEMISSÃO** por abandono do cargo, com fulcro no artigo 122, inciso II, e artigo 129, ambos da Lei Municipal nº 716/2016 e artigo 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

#### Leia-se:

Diante do exposto, fica aplicada à servidora Viviane Aparecida Marques Corina - Mat. 7648-1, a penalidade de **DEMISSÃO** por abandono do cargo, com fulcro no artigo 122, inciso II, e artigo 129, ambos da Lei Municipal nº 716/2016 e artigo 482, alínea "h" e "i", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

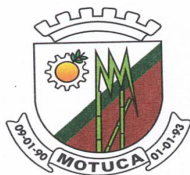
Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 399

Página 3 de 3

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### RESOLUÇÃO Nº 02, de 02 de julho de 2026.

*Altera a Resolução DME nº 05, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2026 e dá providências correlatas*

A Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Motuca, no uso de suas atribuições legais à vista da publicação do Decreto Municipal nº 1.719 de 01 de julho de 2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos da Resolução DME nº 05, de 19 de dezembro de 2025 referentes ao **Capítulo II – Dos períodos letivos e datas fixadas para 2026:**

I – os incisos IV, VI e X do artigo 2º:

"Art.2º - (...)

I. (...)

IV. Término do ano letivo: 22/12/2026.

VI. Recesso escolar: 01/01/2026 a 11/01/2026, 15/07/2026 a 26/07/2026 e 23/12/2026 a 31/12/2026

X. 4º bimestre: 13/10/2026 a 22/12/2026."

II – os incisos IV, VI e X do artigo 3º:

"Art.3º - (...)

I. (...)

IV. Término do ano letivo: 22/12/2026.

VI. Recesso escolar: 01/01/2026 a 11/01/2026, 15/07/2026 a 26/07/2026 e 23/12/2026 a 31/12/2026

X. 4º bimestre: 13/10/2026 a 22/12/2026."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Motuca, 02 de julho de 2026.

**ELISABETH RABALHO LEGRAMANDI**

Diretora de Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Cultura

RUA SÃO LUIZ, 121 • CENTRO • CEP 14834-000 • MOTUCA/SP • TELEFONE: (16) 3348-9300



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1ab6-e8ca-1380-c543-32



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Motuca (SP), Edição nº 399, ano III, veiculado em 03 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FABIO DE MENEZES CHAVES (CPF \*\*\*659378\*\*) em 03/07/2026 às 18:26:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1ab6-e8ca-1380-c543-32>